



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Polícia Militar do Ceará - Célula de Contratos

## TERMO DE ADITAMENTO II AO CONTRATO Nº 1071709/2019, CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ E A EMPRESA MARACANÃS VIAGENS E TURISMO LTDA-ME.

A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.790944/0001-72, com endereço na Avenida Aguanambi, nº 2280 Bairro de Fátima, em Fortaleza/Ce, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Ilmo. Sr. Cel. QOPM Francisco Márcio de Oliveira, Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará, portador da Carteira de Identidade nº 103.439-1-7, CPF nº. 423.980.373-04, e do outro lado a Empresa Maracanãs Viagens e Turismo LTDA-ME, com sede Av Eusébio de Queiroz, nº 101- sala 214, CEP: 61.760-000 Bairro: Parnamirim – Eusébio/CE, fones: (85) 3014.3738 – (85) 9.8797.2728, inscrita no CNPJ sob o nº 06.133.408/0001-18, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Carlos Eduardo Souza da Silva Rabelo, brasileiro, divorciado, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 96018006129, e do CPF nº 848.282.503-87, residente e domiciliado, na Rua Serra Geral, 160, Condomínio Jardins da Serra, Bairro Luzardo Viana – Maracanaú/Ce, CEP: 61.900-000, resolvem firmar o presente termo, tendo justo e contratado o seguinte:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo de Aditamento fundamenta-se no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Prorrogação do prazo de vigência e o valor do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **06/03/2021**;



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Polícia Militar do Ceará - Célula de Contratos

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Alterar o subitem 8.3 da cláusula oitava do Contrato nº 1071709/2019, passando a vigor com a seguinte redação:

## CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA.

8.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 06 de março de 2021.

## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do presente termo de aditamento é de **R\$ 435.600,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais)**.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Aditamento.

5.2. E por estarem de pleno acordo com o que estão dispostas neste instrumento jurídico, as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Fortaleza, 14 de Janeiro de 2021.

Francisco Márcio de Oliveira – Cel. PM  
**Coronel Comandante Geral da PMCE  
CONTRATANTE**

Carlos Eduardo Souza da Silva Rabelo  
**Maracanãs Viagens Turismo Ltda – ME  
CONTRATADA**

Testemunhas:

1. M<sup>te</sup> Genelle A. Mathiros . CPF 040 154 84360 .
2. Clara Kelly B. Reis . CPF 963005073-00 .